

I CONGRESO INTERNACIONAL COMUNICACIÓN Y PENSAMIENTO.

COMUNICACIÓN Y DESARROLLO SOCIAL

UNIVERSIDAD DE SEVILLA, 9,10 Y 11 DE MARZO DE 2016

**RESUMO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA NO SIMPÓSIO 08:
REDES DE COOPERAÇÃO CULTURAL COMO ESPAÇOS DE
DESENVOLVIMENTO**

TÍTULO:

**«OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A NARRAÇÃO DOS
CASOS CRIMINAIS EM PORTUGAL»**

Ana Paula Guimarães¹

PALAVRAS-CHAVE: processo penal; justiça criminal; publicidade e segredo do processo; interesse público; direito a informar e direito à informação; comunicação social

KEY WORDS: criminal procedure; criminal justice; public process and secret process; public interest; right to inform and right to information; social communication

¹ Ana Paula Guimarães, Doutora em Direito, investigadora do Instituto Jurídico Portucalense na área “Dimensions of Human Rights”, docente do Departamento de Direito da Universidade Portucalense Infante D. Henrique; regente da disciplina de Processo Penal; assistente de redação da Revista Jurídica Portucalense; membro da Comissão de Gestão do 1º Ciclo de Estudos em Direito (representante da área científica Jurídico-Políticas) na Universidade Portucalense Infante D. Henrique — Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, Portugal. E-mail institucional: apg@upt.pt.

«OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A NARRAÇÃO DOS CASOS CRIMINAIS EM PORTUGAL»

PALAVRAS-CHAVE: processo penal; justiça criminal; publicidade e segredo do processo; interesse público; direito a informar e direito à informação; comunicação social

KEY WORDS: criminal procedure; criminal justice; public process and secret process; public interest; right to inform and right to information; social communication

O processo penal é das áreas do Direito que mais capta o interesse mediático. Seja porque prossegue objetivos de natureza pública (descoberta da verdade, realização da justiça, restabelecimento da paz jurídica e defesa dos direitos fundamentais), seja porque se move em terrenos como o de crueldade e impiedade humanas ou porque combina sentimentos menos nobres como ódios, medos, raiva e rancores. A verdade é que atrai a atenção do público em geral e é frequente assistirmos a noticiários televisivos a abrirem com casos criminais ou jornais a dedicarem-lhe páginas de destaque.

Pelo interesse que os casos criminais despertam junto da população e pela função que as autoridades judiciais desempenham, a tarefa dos órgãos de comunicação social neste âmbito está delimitada pela lei portuguesa, não obstante, por regra, o processo penal português se afirmar público, sob pena de nulidade. Trata-se de restrições colocadas pelo legislador sobretudo a fim de proteger dois interesses muitas vezes de difícil compatibilização entre si: de um lado, os interesses da investigação criminal; de outro lado, os interesses jusfundamentais dos sujeitos processuais, nomeadamente a honra, o bom nome e a presunção de inocência do arguido. A lei ressalva os casos de publicidade causar grave dano à dignidade das pessoas, à moral pública ou ao normal decurso do acto. A regra será a da exclusão da publicidade quando estejam em causa crimes de tráfico de pessoas ou crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual.

Os órgãos de comunicação social têm o direito de narrar o teor dos actos processuais e de a eles assistirem e o público goza do direito à informação, todavia, estes direitos não são absolutos pois o exercício desta prerrogativa por parte da comunicação social pode conduzir à prática de um crime de desobediência caso não obedeça aos parâmetros limitativos da lei processual penal. Dito de outro modo, a ligação do processo e actos processuais com o mundo exterior, por meio da actividade jornalística, tem várias limitações cuja validade cumpre aclarar. É o que nos propomos discutir em sede deste trabalho.

Ana Paula Guimarães

Resumo da comunicação apresentada na Universidade de Sevilha, em 11 de Março de 2016, no *I Congreso Internacional de Comunicación y Pensamiento. Comunicracia y Desarrollo Social*, inserida no Simpósio 08: *Redes de Cooperação Cultural Como Espaços de Desenvolvimento*.